

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 33 desta deliberação)  
Tabela – Metas quantitativas e geográficas a serem atendidas

Setor	Metas quantitativas	Metas geográficas
Baterias chumbo-ácido automotivas, industriais e de motocicletas	2025: 64% dos municípios que comercializam baterias novas com pelo menos um ponto de coleta. 2026: 100% dos municípios que comercializam baterias novas com pelo menos um ponto de coleta. 2027: 100% dos municípios que comercializam baterias novas com pelo menos um ponto de coleta.	
Embalagens em geral	2025: 31,25% em relação à quantidade colocada no mercado mineiro. 2026: 32,5% em relação à quantidade colocada no mercado mineiro. 2027: 35% em relação à quantidade colocada no mercado mineiro.	Contemplar, no ano de 2025, 50% das 32 Unidades Regionais de Gestão de Resíduos (URGRs); 85% das URGRs em 2026 e 100% das URGRs em 2027.
Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, de vapor de mercúrio e de luz mista	2025: 30%(1) 2026: 35%(1) 2027: 35%(1)	2025: 100% dos municípios acima de 23.000 habitantes. 2026: 100% dos municípios acima de 20.000 habitantes. 2027: 100% dos municípios acima de 20.000 habitantes
Medicamentos domiciliares de uso humano, vendidos ou em desuso, e suas embalagens	Não aplicável	2025: 100% dos municípios com mais de 100.000 habitantes, com, no mínimo, 1 ponto de recebimento a cada 10.000 habitantes. 2026: 100% dos municípios com mais de 80.000 habitantes, com, no mínimo, 1 ponto de recebimento a cada 10.000 habitantes. 2027: 100% dos municípios com mais de 50.000 habitantes, com, no mínimo, 1 ponto de recebimento a cada 25.000 habitantes. 2025 a 2027: Realizar ao menos duas campanhas itinerantes a cada semestre em cada URGR.
Embalagens de óleos lubrificantes	2025: 23%(1) 2026: 25%(1) 2027: 27%(1)	100% (2) dos municípios mineiros com ponto de venda de óleo lubrificante.
ilhas portáteis e baterias	2025 a 2027: Taxa de crescimento da coleta, no mínimo, igual a 5% ao ano, em relação à quantidade coletada no ano anterior, desde que essa quantidade tenha sido diferente de zero.	100%(2) dos municípios mineiros com ponto de venda de pilhas e baterias portáteis.
Pneus inservíveis	2025 a 2027: 70% (considerando mercado de reposição, conforme definido por Resolução Conama)	2025 a 2027: 100% dos municípios acima de 50.000 habitantes. 2025 a 2027: Realizar ao menos duas campanhas itinerantes a cada semestre em cada URGR.
Produtos eletroeletrônicos de uso doméstico e seus componentes (com tensão até 240 V)	2025: 17%(3) 2026: será aplicada a meta a ser estabelecida em âmbito federal (3) (4) 2027: será aplicada a meta a ser estabelecida em âmbito federal (3) (4)	2025: 100% dos municípios com mais de 80.000 habitantes, com no mínimo, 1 ponto de recebimento a cada 25.000 habitantes. 2026: será aplicada a meta geográfica a ser estabelecida em âmbito federal (4) 2027: será aplicada a meta geográfica a ser estabelecida em âmbito federal (4) 2025 a 2027: Realizar ao menos uma campanha itinerante a cada semestre em cada URGR.

- (1) O cálculo para verificação do resultado anual e comparação com essa meta quantitativa consistirá na divisão entre a quantidade de resíduos coletados pelo sistema no ano de desempenho do SLR, e a quantidade dos respectivos produtos ou embalagens sujeitos à logística reversa colocados no mercado mineiro no ano anterior ao ano de desempenho do SLR pelas empresas que fazem parte do SLR, ambos os dados em massa.
- (2) O cálculo para verificação do resultado anual e comparação com essa meta geográfica considerará os municípios onde os respectivos produtos e embalagens sujeitos à logística reversa foram colocados no mercado pelas empresas que fazem parte do sistema, no ano anterior ao ano de desempenho do SLR. Caso a empresa não possua a informação sobre o número de municípios do estado de Minas Gerais em que houve comercialização, será considerado o total de municípios do estado.
- (3) Meta quantitativa determinada pela divisão entre a quantidade de resíduos eletroeletrônicos coletados pelo sistema no ano de vigência da meta, e a quantidade dos respectivos produtos colocados no mercado mineiro no ano-base de 2018, de acordo com o tipo de produto eletroeletrônico, conforme os artigos 49 e 52, do Decreto Federal nº 10.240/2020.
- (4) Caso não seja definida meta para os anos de 2026 e 2027, o Copam definirá as metas específicas para esses anos.

08 1905530 - 1

Pauta da 187ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Data: 22 de fevereiro de 2024, às 14h.  
Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJ4w  
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Normativa e Recursal (CNR).  
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.  
5. Exame da Ata da 186ª RO de 25/01/2024 e 30/01/2024.  
6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad.  
7. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação:  
7.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017- Processo SEI/Nº 1370.01.0037304/2022-16. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).

8. Processos Administrativos para exame de recurso do Auto de Infração:  
8.1 Puro Leite Industrial Ltda. - Laticínios - Passa Tempo/MG - PA/CAP/Nº 439.385/2016 - AI/Nº 96.451/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO A PAUTA APOÓS CONTROLE DE LEGALIDADE.  
8.2 Maceco & Souza Ltda. - Posto revendedor - Uberlândia/MG - PA/Nº 1326/2011/001/2015 - PA/CAP/Nº 746.628/2022 - AI/Nº 66.182/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO A PAUTA APOÓS CONTROLE DE LEGALIDADE.

8.3 Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga - Pool de Betim - Base de armazenamento e distribuição combustíveis - Betim/MG - PA/CAP/Nº 456.894/2016 - AI/Nº 96.145/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO A PAUTA APOÓS CONTROLE DE LEGALIDADE.

8.4 J.L.X. Mineração S.A. - Lavra a céu aberto ou subterrâneo em áreas cársticas com ou sem tratamento - Montes Claros/MG - PA/Nº 238/1993/005/2010 - PA/CAP/Nº 763.925/2022 - AI/Nº 66.611/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO A PAUTA APOÓS CONTROLE DE LEGALIDADE.

8.5 Prefeitura Municipal de Morro do Pilar - Tratamento de esgoto sanitário - Morro do Pilar/MG - PA/CAP/Nº 525.086/2018 - AI/Nº 126.308/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.  
8.6 Prefeitura Municipal de Senador Firmino - Tratamento de esgoto sanitário - Senador Firmino/MG - PA/CAP/Nº 530.706/2018 - AI/Nº 139.891/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

8.7 Prefeitura Municipal de Peçanha - Tratamento de esgoto sanitário - Peçanha/MG - PA/CAP/Nº 656.185/2019 - AI/Nº 139.943/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.  
8.8 Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz - Tratamento de esgoto sanitário - Pedras de Maria da Cruz/MG - PA/CAP/Nº 657.066/2019 - AI/Nº 139.946/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam.

9. Assuntos gerais.  
10. Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues  
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental

08 1905230 - 1

Pauta da 94ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)  
Data: 20 de fevereiro de 2024, às 14h  
Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1jsJ4w  
1. Abertura pelo Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB).  
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.  
5. Exame da Ata da 93ª RO de 23/01/2024.  
6. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental, nos termos do art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000:  
6.1 Nexa Recursos Minerais S.A./Projeto Bonsucesso - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco; Pilhas de rejeito/estéril; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Paracatu/MG - PA/Nº 09657/2018/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0030873/2021-59 - Classe 5.

6.2 Gerdau Agominas S.A./UTM II - Itabiritos - Mina de Miguel Burnier - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido e Usinas de produção de concreto comum - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 2581/2020 - ANM: 30.600/2009 - SEI/Nº 1370.01.0019915/2020-45 (Intervenção Ambiental) - Classe 6. Apresentação: DGR.

8. Processos Administrativos para exame de compensação ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários:  
8.1 Nexa Recursos Minerais S.A./Unidade Vazante - Supressão de cobertura vegetal nativa, cerrado - Vazante/MG - SEI/Nº 2100.01.0005428/2023-17 - Não passível de licenciamento. Apresentação: URFBio Noroeste.  
8.2 Irmãos Capistrano Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - São Thomé das Letras/MG - PA/SLA/Nº 511/2021 - SEI/Nº 2100.01.0038369/2022-06 - ANM: 004416/1959 - Classe 4. Apresentação: URFBio Sul.

8.3 Standard Stone Pedras Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - São Thomé das Letras/MG - SEI/Nº 2100.01.0002819/2023-38 - PA/SLA/Nº 1643/2022 - ANM: 832269/2021, 832014/2001 e 832015/2001 - Classe 4. Apresentação: URFBio Sul.

8.4 Mineração Córrego Novo Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhadas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Diamantina/MG - PA/Nº 17381/2010/002/2019 - SEI/Nº 2100.01.0006862/2023-02 - ANM: 830.661/2009, 830.114/2018 e 830.115/2018 - Classe 4. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.  
8.5 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; Barragem de contenção de resíduos industriais; Pilhas de rejeito/estéril; Canalização e/ou retificação de curso d'água - Araxá/MG - PA/SLA/Nº 3164/2022 (AIA vinculada: 1370.01.0030080/2022-94) - SEI/Nº 2100.01.0033606/2023-79 - ANM: 006.746/1956 e 035.102/1946. Classe 6. Apresentação: URFBio Norte.

9. Plano de Trabalho para destinação de recursos de compensação ambiental para análise e deliberação, nos termos do inciso XIII, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016.  
9.1 Plano de Trabalho para contratação de obras de engenharia no Parque Estadual do Itacolomi, visando melhoria da estrutura edificada - SEI/Nº 2100.01.0000183/2019-24. Apresentação: GCMUC/IEF.

11. Encerramento.

Breno Esteves Lasmar  
Presidente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

08 1905291 - 1

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam**  
Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 74955/2023, Usuário: Rio Branco Alimentos S/A, Patrocinio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900120/2024. \*Processo nº 50514/2023, Usuário: Euclides F. De Castro, Gurinhã, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900025/2024. \*Processo nº 71307/2023, Usuário: SJC Bioenergia Ltda, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900036/2024. \*Processo nº 74839/2023, Usuário: Jorge Monteiro, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900115/2024. \*Processo nº 74923/2023, Usuário: Régis D. Salles, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900118/2024. \*Processo nº 74930/2023, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900119/2024. \*Processo nº 74926/2023, Usuário: Ricardo A. Nacayama, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900154/2024. \*Processo nº 75066/2023, Usuário: Venancio Lourenco De Gouvea - EPP, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900155/2024. \*Processo nº 75077/2023, Usuário: Venancio Lourenco De Gouvea - EPP, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900157/2024. \*Processo nº 75210/2023, Usuário: Valquir G. Da Silva, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900158/2024. \*Processo nº 70837/2023, Usuário: FUNDAÇÃO - Fundação Educacional Para O Desenvolvimento Das Ciências Agrárias, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900227/2024. \*Processo nº 70943/2023, Usuário: Leones Wojcik, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900232/2024. \*Processo nº 34363/2023, Usuário: Cleide M. Souza, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900279/2024. \*Processo nº 61945/2023, Usuário: Petrosbras Transporte S.A - Transpetro, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900285/2024. \*Processo nº 64698/2023, Usuário: Ferrovia Centro Atlântica S/A, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900026/2024. \*Processo nº 71325/2023, Usuário: Devanir Vanço, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900050/2024. \*Processo nº 74763/2023, Usuário: Cristiano Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900099/2024. \*Processo nº 74764/2023, Usuário: Cristiano Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900101/2024. \*Processo nº 74765/2023, Usuário: Cristiano Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900105/2024. \*Processo nº 74788/2023, Usuário: Juvenal P. Da Rocha, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900106/2024. \*Processo nº 74919/2023, Usuário: Alaide D. S. Santos, Capinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900117/2024. \*Processo nº 75009/2023, Usuário: Jonas B. C. Filho, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900146/2024. \*Processo nº 71063/2023, Usuário: Acácio J. Dianni, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900236/2024. \*Processo nº 71083/2023, Usuário: José N. Sacoman, Araguari, Deferido, Portaria nº 1900242/2024.

Retificam-se a portaria 1900615/2021 de 05/02/2021. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Condicionantes: Art. 7º-1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de M. Filho. CPF: 442.\*\*\*-72. Condicionantes: Art. 7º-1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ituiutaba - MG. Retificam-se a portaria 1902589/2020 de 03/04/2020. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Condicionantes: Art. 7º-1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://siseamnet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,017 m³/s (17,0l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de M. Filho. CPF: 442.\*\*\*-72. Condicionantes: Art. 7º-1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ituiutaba - MG. Retificam-se a portaria 1902608/2020 de 03/04/2020. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Condicionantes: Art. 7º-1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://siseamnet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,017 m³/s (17,0l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de M. Filho. CPF: 442.\*\*\*-72. Condicionantes: Art. 7º-1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ituiutaba - MG. Retificam-se a portaria 1902910/2019 de 27/03/2019. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Prazo: 05 (cinco) anos. Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°54'51,77"S e Longitude: 49°35'31,64"W. Condicionantes: Art. 7º-1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://siseamnet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. 4. Apresentar manejo de irrigação adotado compatível com a vazão de 0,017 m³/s (17,0l/s), dados da bomba de captação e novo projeto de irrigação, com ART do responsável técnico. PRAZO: Até 90 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de M. Filho. CPF: 442.\*\*\*-72. Condicionantes: Art. 7º-1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ituiutaba - MG. Retificam-se a portaria 1903104/2020 de 24/04/2020. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Finalidade(s): Irrigação 741,48 ha através dos métodos de aspersão convencional e auto propelido, Aspersão de vias, Controle de incêndios. Vazão liberada (l/s): 45, com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 09 meses/ano e volumes máximos mensais de 120528 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto e dezembro, 108864 m³ no mês de fevereiro e 116640 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: Art. 7º-1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://siseamnet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de M. Filho. CPF: 442.\*\*\*-72. Finalidade(s): Irrigação 578 ha através do método de autopropelido. Vazão liberada (l/s): 45, com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 09 meses/ano e volumes máximos mensais de 120528 m³ nos meses de março, maio, julho, agosto e outubro, 116640 m³ nos meses de abril, junho, setembro e 38880 m³ no mês de novembro. Condicionantes: Art. 7º-1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Ituiutaba - MG. Retificam-se a portaria 1904790/2020 de 11/07/2020. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Finalidade(s): Irrigação 630,23 ha através dos métodos de aspersão convencional e auto propelido, Aspersão de vias, Controle de incêndios. Vazão liberada (l/s): 35, com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 93744 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 87696 m³ no mês de fevereiro e 90720 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Condicionantes: Art. 7º-1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://siseamnet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de M. Filho. CPF: 442.\*\*\*-72. Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°49'02,72"S e Longitude: 49°29'44,90"W. Condicionantes: Art. 7º-1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ituiutaba - MG. Retificam-se a portaria 1900621/2021 de 03/02/2021. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°49'02"S e Longitude: 49°29'44"W. Condicionantes: Art. 7º-1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://siseamnet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de M. Filho. CPF: 442.\*\*\*-72. Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°49'02,72"S e Longitude: 49°29'44,90"W. Condicionantes: Art. 7º-1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no site eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Ituiutaba - MG. Retificam-se a portaria 1900923/2021 de 13/02/2021. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Condicionantes: Art. 7º-1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captação somente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Siscaed, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://siseamnet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de M. Filho. CPF: 442.\*\*\*-72. Finalidade(s): Irrigação 449,65 ha através do método de autopropelido. Vazão liberada (l/s): 35, com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 09 meses/ano e volumes máximos mensais de 93744 m³ nos meses de março, maio, julho, agosto e outubro, 90720 m³ nos meses de abril, junho, setembro e 30240 m³ no mês de novembro. Condicionantes: Art. 7º-1. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Ituiutaba - MG. Retificam-se a portaria 1904801/2020 de 11/07/2020. Onde se lê: Outorgado/Empreendimento: Paulo F. C. de Moraes. CPF: 015.\*\*\*-04. Finalidade(s): Irrigação 3248,5 ha através dos métodos de aspersão convencional e auto propelido, Aspersão de vias, Controle de incêndios. Vazão liberada (l/s): 180, com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 482112 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam**

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 74955/2023, Usuário: Rio Branco Alimentos S/A, Patrocinio, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900120/2024. \*Processo nº 50514/2023, Usuário: Euclides F. De Castro, Gurinhã, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900025/2024. \*Processo nº 71307/2023, Usuário: SJC Bioenergia Ltda, Canápolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900036/2024. \*Processo nº 74839/2023, Usuário: Jorge Monteiro, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900115/2024. \*Processo nº 74923/2023, Usuário: Régis D. Salles, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900118/2024. \*Processo nº 74930/2023, Usuário: Mantiqueira Alimentos Ltda, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900119/2024. \*Processo nº 74926/2023, Usuário: Ricardo A. Nacayama, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900154/2024. \*Processo nº 75066/2023, Usuário: Venancio Lourenco De Gouvea - EPP, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900155/2024. \*Processo nº 75077/2023, Usuário: Venancio Lourenco De Gouvea - EPP, Paineiras, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900157/2024. \*Processo nº 75210/2023, Usuário: Valquir G. Da Silva, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900158/2024. \*Processo nº 70837/2023, Usuário: FUNDAÇÃO - Fundação Educacional Para O Desenvolvimento Das Ciências Agrárias, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1900227/2024. \*Processo nº 70943/2023, Usuário: Leones Wojcik, Santa